

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 03/2024
AUXÍLIO PERMANÊNCIA

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Conceição do Araguaia, por meio da Comissão de Assistência Estudantil, torna público o presente Resultado das Interposições de Recursos referente ao Edital Institucional Nº 03/2024 - AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2024.

	MATRÍCULA	RECURSO	MOTIVO
01	202435404916	Indeferido	De acordo com o edital, item 3.1, é obrigatório ter o IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) para receber o auxílio estudantil. Além disso, conforme o item 8.1 do edital, o estudante que não possuir um IVS válido será desclassificado.
02	20223704832	Indeferido	De acordo com o item 5.1 do edital, os estudantes serão selecionados em ordem decrescente do maior para o menor IVS. Considerando o número de bolsas previsto no edital, o estudante não foi selecionado dentro do limite vaga.
03	20222043637	Indeferido	De acordo com o item 5.1 do edital, os estudantes serão selecionados em ordem decrescente do maior para o menor IVS. Considerando o número de bolsas previsto no edital, o estudante não selecionado dentro do limite vaga.
04	20222040375	Deferido	O estudante não precisaria ter entrado com recurso, pois foi selecionado dentro do número de bolsas ofertadas no edital.
05	20222040326	Indeferido	De acordo com o item 5.1 do edital, os estudantes serão selecionados em ordem decrescente do maior para o menor IVS. Considerando o número de bolsas previsto no edital, o estudante não foi selecionado dentro do limite vaga.
06	20183232468	Indeferido	O estudante não se inscreveu dentro do período estipulado no edital do Bolsa Permanência.
07	20232182846	Deferido	O estudante não precisaria ter entrado com recurso, pois foi selecionado dentro do número de bolsas ofertadas no edital.
08	20203232995	Deferido	O IVS da estudante foi registrado em uma planilha do Excel no ano passado, mas não foi inserido no SIGAA. No resultado final, será atribuída a pontuação correspondente ao IVS da estudante.
09	202435404922	Indeferido	O estudante não se inscreveu dentro do período estipulado no edital do Bolsa Permanência.
10	20232292877	Indeferido	De acordo com o edital, item 3.1, é obrigatório ter o IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) para receber o auxílio estudantil. Além disso, conforme o item 8.1 do edital, o estudante que não possuir um IVS válido será desclassificado.
11	20203232890	Indeferido	De acordo com o edital, item 3.1, é obrigatório ter o IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) para receber o auxílio estudantil. Além disso, conforme o item 8.1 do edital, o estudante que não possuir um IVS válido será desclassificado.

12	20203705561	Indeferido	De acordo com o item 5.1 do edital, os estudantes serão selecionados em ordem decrescente do maior para o menor IVS. Considerando o número de bolsas previsto no edital, o estudante não foi selecionado dentro do limite vaga.
13	20203702636	Indeferido	De acordo com o item 5.1 do edital, os estudantes serão selecionados em ordem decrescente do maior para o menor IVS. Considerando o número de bolsas previsto no edital, o estudante não foi selecionado dentro do limite vaga.

Conceição do Araguaia - PA, 24 de maio de 2024.



Leandro Ferreira da Silva
Presidente da Comissão da Assistência Estudantil
Portaria 3954/2023 GAB-CDA
IFPA – *Campus* Conceição do Araguaia